



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 021/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 055/2021, de 13 de setembro de 2021, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para contratação de profissional para o seguinte cargo, quantidade, carga horária semanal e salário mensal:

QUANT	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA REMUNERAÇÃO
01	Operador de Máquinas	44h	R\$ 1.649,37

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Jornal Bom Dia e no site oficial do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.
- 1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
 - 1.5.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
 - 1.5.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado se dará por avaliação por critério de pontuação, conforme definido no item 6 deste Edital.
- 1.7. A contratação será pelo período autorizado na Lei do respectivo cargo e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.
- 1.8. A municipalidade reserva-se o direito de rescindir o contrato de trabalho antes de expirado o prazo de contratação, sem que assista ao contratado direito de indenização sob qualquer título.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

- 2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes no anexo I do presente Edital.
- 2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.2.1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.3. O contrato a ser celebrado com o profissional contratado por esta Processo terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, observando os limites legais do art. 208 da Lei Municipal nº 010/20 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.
- 2.3.1. O Poder Executivo Municipal reserva-se o direito de rescindir o contrato de trabalho antes do prazo fixado, se for do seu interesse.
- 2.3.2. O contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia do contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Estatuto dos Servidores, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições somente poderão ser realizadas por meio eletrônico (e-mail), evitando assim aglomerações de pessoas e para segurança de todos, no período de 17 a 25 de novembro de 2021.
- 3.1.1. A documentação deverá ser digitalizada em arquivo PDF e encaminhada para o seguinte endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Administração:
"prefeitura@marcelinoramos.rs.gov.br"
- 3.1.2. Somente serão válidas as inscrições enviadas para o endereço eletrônico informado até às 23:59 horas do dia 25 de novembro de 2021.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem complementação de documentação após o prazo fixado no item 3.1.2.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.4. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em arquivo digital PDF:
- 4.1.1. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.2. Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, de caráter exclusivamente classificatório, através de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão e/ou Declaração, se de órgão público ou Privado.

4.1.3. Comprovação de curso de Operador de Máquinas, de caráter exclusivamente classificatório, através de certificação.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1.2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, conforme cronograma definido no item 11.9, o edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Para cada ano de experiência no cargo pretendido o candidato terá (01) um ponto até o limite de 10 (dez) pontos.

6.2. Para cada curso de operador de máquinas terá 10 (dez) pontos até o limite de 90 (noventa) pontos.

6.3. No prazo estabelecido no cronograma, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos entregues na ocasião da inscrição.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora deste PSS.

6.5. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.marcelinoramos.rs.gov.br, contendo a pontuação atribuída, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao Departamento Pessoal, uma única vez, no prazo estabelecido no presente edital.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente:

8.1.1. Pela idade, dando-se preferência ao candidato mais idoso, nos termos do art. 27 da Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso);



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

- 8.1.2. Por sorteio público.
- 8.2. O sorteio ocorrerá na Prefeitura Municipal, na presença dos candidatos interessados em local, dia e hora publicado por ato da Comissão.
- 8.3. A aplicação do critério de desempate por sorteio, será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
- 9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 10.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
 - 10.1.2. Ter idade mínima de 21 anos;
 - 10.1.3. Apresentar os seguintes documentos:
 - 10.1.3.1. Atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
 - 10.1.3.2. Uma foto 3X4;
 - 10.1.3.3. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral.
 - 10.1.3.4. CPF e Identidade.
 - 10.1.3.5. Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo e habilitação para o exercício da profissão.
 - 10.1.3.6. Comprovante de Residência;
 - 10.1.3.7. PIS/PASEP;
 - 10.1.3.8. Certidão de Casamento;
 - 10.1.3.9. Certidão de Nascimento dos Filhos;
 - 10.1.3.10. Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
 - 10.1.3.11. Número da Conta Corrente no Banrisul;
 - 10.1.3.12. Declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para o exercício do cargo de servente.
 - 10.1.3.13. Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública, nas esferas Municipal, Estadual e Federal ou declaração que exerce outro cargo ou função pública quantificando a carga horária com identificação do cargo;
- 10.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

- 10.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será o autorizado em Lei, e passa a contar da publicação do resultado final.
- 10.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 10.6. O candidato selecionado para o cargo, deverá sujeitar-se ao turno e horários estabelecidos pelo município, trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento/contato ao público.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Ao efetuar a sua inscrição o candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 11.4. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo e embora tenha obtido classificação, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.5. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada como desistência.
- 11.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 11.7. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 11.8. É de responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 11.9. O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Abertura das Inscrições e entrega de documentos	17/11/2021 à 25/11/2021
Análise dos documentos e publicação das inscrições	26/11/2021
Prazo para apresentação de recurso quanto à homologação ou não das inscrições	27/11/2021
Prazo para Julgamento do Recurso	28/11/2021
Prazo para Publicação final das inscrições homologadas ou não	28/11/2021
Prazo para análise da pontuação, totalização	28/11/2021



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

dos pontos e classificação dos candidatos	
Prazo para apresentação de recurso quanto à classificação	29/11/2021
Prazo para Julgamento do Recurso	02/12/2021
Critério de desempate	02/12/2021
Publicação da relação final dos classificados	02/12/2021

11.10. São partes integrantes deste Edital os ANEXOS.

11.11. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Secretaria Municipal de Administração 16 de novembro de 2021.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/___.

Assessor(a) Jurídico(a)

Certifico que este documento esteve

Afixado neste local no período de

16/11/2021 a
07/12/2021

Mural da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44. horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 50 anos.

b) Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.

c) Habilitação de Motorista Categoria "C".

d) Para servidores públicos, a idade limite é de 55 anos.

Recrutamento:

a) Por concurso público



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

2

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2021

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA
FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

RODRIGO VECCHI, Secretário de Administração do Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições referente o Processo Seletivo Simplificado nº 021/2021 para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de Operador de Máquinas, como sendo:

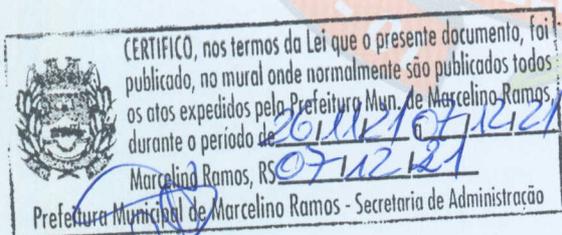
CANDIDATO INSCRITO:

1. SIDNEI BARBIERI

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA:

1. SIDNEI BARBIERI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS, em 26 de novembro de 2021.



RODRIGO VECCHI

Secretário de Administração.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

3

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES,

TOTALIZAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2021

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NAS
FUNÇÕES DE OPERADOR DE MÁQUINAS

RODRIGO VECCHI, Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação final das inscrições com pontuação e classificação referente o Processo Seletivo Simplificado nº 021/2021 para contratação por tempo determinado nas funções de Operador de Máquinas, como sendo:

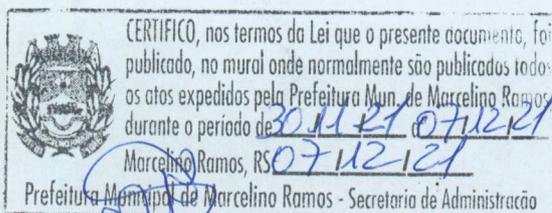
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

1. SIDNEI BARBIERI

RESULTADO DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	SIDNEI BARBIERI	31	1º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARCELINO RAMOS, em 30 de novembro de 2021.



Rodrigo Vecchi,
Secretário de Administração.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

EDITAL HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2021

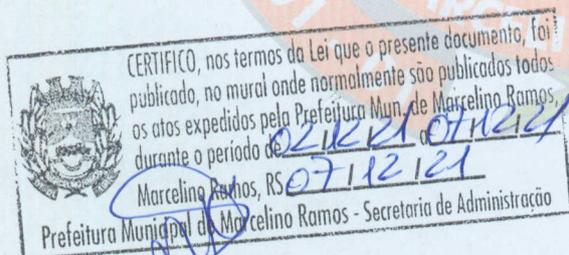
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NAS
FUNÇÕES DE OPERADOR DE MÁQUINAS

RODRIGO VECCHI, Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação e classificação final referente o Processo Seletivo Simplificado nº 021/2021 para contratação por tempo determinado nas funções de Operador de Máquinas, como sendo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	SIDNEI BARBIERI	31	1º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARCELINO RAMOS, em 02 de dezembro de 2021.



Rodrigo Vecchi,
Secretário de Administração.